

ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 038/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023**

SÍNTESE DO OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a **conclusão da obra da Construção da Quadra Coberta, com Vestiários, Padrão FNDE – na Escola Núcleo Firmiano Antunes Cordeiro na Comunidade de Vereda Salobra, zona rural do Município de São João da Ponte- MG**, através de recursos oriundos do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE - Termo de Compromisso PAC 206861/2013, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Infraestrutura.

Aos 08 (oito) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às 13h30min, compareceram os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados através da Portaria nº 037, de 08 de fevereiro de 2023, reuniram-se na sala de reuniões do Departamento de Licitações, instalada nas dependências da Prefeitura, sob a presidência da Sra. Daniela Mendes Soares, sendo constatada a presença dos membros da Comissão Permanente de Licitação Sra. Franciele dos Santos Oliveira e Srta. Ana Carolina Antunes de Oliveira. Presente ainda o Sr. Alisson Gusmão Cordeiro, CREA 167936/D, Chefe do Departamento de obras, para deliberar sobre o desfecho parcial do Processo Licitatório nº: 083/2023 – Tomada de Preços nº: 007/2023, processo este que tem como objeto a contratação dos serviços supracitados. Dando início aos trabalhos, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação levou ao conhecimento de todos que o processo foi devidamente autuado, assinado, numerado, protocolado e que o aviso de licitação foi publicado nos jornais DOU, DOE, HOJE EM DIA, AMM, site oficial da Prefeitura e não obstante foi publicado ainda no Quadro de Aviso localizado no Hall de entrada da Prefeitura. Aberta a sessão constatou-se o comparecimento das empresas: **ARCADE CONSTRUTORA UNIPESSOAL LTDA**, inscrita sob o CNPJ sob o nº 33.563.687/0001-22, representada pelo Sr. Lucas Aquino Ruas, inscrito no CPF sob o nº 112.363.906-01, **ENGENHARIA E SOLUCOES RENOVAVEIS CAMVEL LTDA**, inscrita sob o CNPJ sob o nº 05.168.655/0001-97, representada pelo Sr. Yuri Campos Veloso, inscrito no CPF sob o nº 150.733.166-57 e **FHS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS**, inscrita sob o CNPJ sob o nº 49.459.595/0001-37, representada pela Sra. Kawane Lima de Almeida Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 121.368.346-73, onde as mesmas manifestaram interesse em participar do certame, apresentando em tempo hábil os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e os envelopes contendo a Proposta de Preços.

Diante disto, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu início aos devidos procedimentos de credenciamento, onde os representantes das empresas acima

qualificadas apresentaram cópia do Contrato Social, acompanhado de cópia de sua identidade civil, onde comprovou a representação legal do outorgante, sendo a mesma devidamente credenciada em conformidade com os ditames da Lei Federal nº 8.666/93.

Em seguida foram recolhidos os envelopes contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação, sendo constatado por todos que os mesmos encontravam-se lacrados. Diante do exposto a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, após lançar seu visto nos respectivos envelopes, repassou-os aos demais membros e aos licitantes presentes, e após constatar a inviolabilidade dos envelopes, fez o mesmo. Logo em seguida foi aberto o envelope de Documentação de Habilitação das citadas empresas.

Na análise na documentação da **ARCADE CONSTRUTORA UNIPESSOAL LTDA**, inscrita sob o CNPJ sob o nº 33.563.687/0001-22, verifica-se que a mesma apresentou os documentos em regularidade exigida no edital quanto a documentação de habilitação. Registre-se que houve questionamento quando a validade da apólice de seguro apresentada, todavia, aberto diligência junto a corretora de seguros houve a confirmação via email da validade do documento, julgando apta para prosseguimento no processo.

Na análise da documentação de habilitação da **ENGENHARIA E SOLUCOES RENOVAVEIS CAMVEL LTDA**, inscrita sob o CNPJ sob o nº 05.168.655/0001-97, verifica-se que a mesma apresentou os documentos em regularidade exigida no edital. No entanto, não apresentou o CNJ da EMPRESA e do SÓCIO, sendo necessária a diligência pela comissão, onde foram conferidos e anexados os respectivos documentos ao processo. Registre-se ainda que a empresa não apresentou na documentação de habilitação o Contrato Social, todavia o mesmo já havia sido apresentado na fase do credenciamento, decidindo a comissão por julgar apta a empresa quanto a documentação de habilitação jurídica.

Partiu-se então para análise na documentação da **FHS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS**, inscrita sob o CNPJ sob o nº 49.459.595/0001-37, verifica-se que a mesma apresentou os documentos em regularidade exigida no edital quanto a habilitação jurídica.

Sendo assim, todos os documentos apresentados pelos licitantes foram conferidos e validados via internet.

Prosseguindo os trabalhos, foi encaminhado ao Chefe do Departamento de obras, Sr. Alisson Gusmão Cordeiro, CREA 167936/D, responsável pela fiscalização de engenharia do Município, às documentações referente à Qualificação Técnica, nos subitens 5, 5.1, 5.1.1., 5.2, 5.2.1., 5.2.1.1, 5.2.2; 5.2.2.1, 5.2.2.2, 5.2.2.3, 5.2.2.4, 5.2.2.5 e 5.2.2.6 onde após análise dos documentos perquiridos acima, o mesmo se manifestou favorável à documentação à ele apresentada (Qualificação Técnica) conforme Parecer Técnico FAVORÁVEL nº 009/2023 em anexo, referente as empresas: **ARCADE**



CONSTRUTORA UNIPESSOAL LTDA, inscrita sob o CNPJ sob o nº 33.563.687/0001-22, **ENGENHARIA E SOLUCOES RENOVAVEIS CAMVEL LTDA**, inscrita sob o CNPJ sob o nº 05.168.655/0001-97 e **FHS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS**, inscrita sob o CNPJ sob o nº 49.459.595/0001-37, verificando que as mesmas apresentaram documentações dentro das exigências editalícias, cumprindo todos os requisitos legais quanto a Qualificação Técnica, desta forma, opinando-se pela **HABILITAÇÃO** das citadas **EMPRESAS** para a próxima fase do certame.

Após análise documental pela comissão de licitação e pela engenharia, foi constatado que o contador do município não se encontrava presente para análise técnica dos balanços patrimoniais apresentados. Sendo assim, diante da impossibilidade da conferência e aprovação dos documentos pelo setor contábil decidiu a comissão por remeter o Balanço Patrimonial e sua demonstração contábil, bem como sua análise contábil, para o contador responsável por este Município, o Sr. Hamilton Lopes da Silva, inscrito no CRC sob o nº 118.486-0, para verificação de conformidade e do atendimento às cláusulas editalícias (instrumento convocatório), DESIGNANDO nova sessão pública para continuidade dos atos.

Registre-se os questionamentos apresentados pelos licitantes que deverão ser avaliados até a data designada e comunicado a sua decisão:

- 1) A empresa Arcade apresenta o seguinte questionamento: “A empresa FHS apresentou certidão jurídica do CREA válida, porém incompatíveis com as alterações contratuais o que a invalida, bem como não apresentou junto ao seu balanço patrimonial os índices contábeis.”
- 2) A empresa FHS apresenta o seguinte questionamento: “A empresa ARCADE apresentou apólice que não está vigente. Apesar do e-mail apresentado pela seguradora, entendemos que a validade do documento se inicia a partir do dia 09/11/2023, não estando vigente na presente data, bem como, a solvência geral apresentado no balanço patrimonial é menor que 1, conforme edital”.
- 3) A empresa FHS apresenta o seguinte questionamento: “A empresa CAMVEL não apresentou certidão em seu balanço patrimonial contendo o CRC do contador.”

Registre-se que foram esses os questionamentos levantados para análise.

Encerrada essa fase a Presidente notificou os licitantes que a sessão pública terá continuidade em **06/12/2023 as 13h00min**, devendo os licitantes comparecerem para fins de eventual interposição de recursos quanto as decisões.

Diante do exposto a Presidente da Comissão Permanente de Licitação declarou encerrada a sessão recomendando que fosse digitada a presente ata, que depois de lida e aprovada, que a mesma seja assinada por todos.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte – MG, 08 de novembro de 2023.

Comissão Permanente de Licitações:

Daniela Mendes Soares

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Franciele Dos Santos Oliveira

Membro (Secretário)

Ana Carolina Antunes De Oliveira

Membro

Alisson Gusmão Cordeiro

CREA 167936/D

Chefe do Departamento de obras

ARCADE CONSTRUTORA

UNIPESSOAL LTDA

CNPJ 33.563.687/0001-22

Lucas Aquino Ruas

CPF 112.363.906-01

ENGENHARIA E SOLUCOES RENOVAVEIS

CAMVEL LTDA

CNPJ 05.168.655/0001-97

Yuri Campos Veloso

CPF 150.733.166-57

FHS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS

CNPJ 49.459.595/0001-37

Kawane Lima de Almeida Oliveira

CPF 121.368.346-73